



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

FORMULÁRIO Nº 0862101/2024

Documento de Formalização de Demanda

Área/Unidade Demandante:	Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade/ASPLAN
Servidor:	GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO
1 - Descrição sucinta do objeto Contratação de serviço técnico especializado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), em conformidade com a legislação sanitária e ambiental pertinente, com o propósito de implantar um Modelo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos .	
2 - Vinculação aos objetivos e aos planos estratégicos e diretores Objetivo de resultado do Plano Estratégico TRE-MT 2021-2026: “Ser reconhecida por promover a justiça e garantir o exercício da democracia participativa, buscando a satisfação do cidadão na prestação de serviço”. Objetivo 7 do Plano Estratégico TRE-MT 2021-2026: “Orientar as políticas institucionais em consonância às diretrizes do desenvolvimento sustentável”, que, no presente caso da gestão de resíduos, está diretamente relacionada com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030: ODS 6 – Água potável e saneamento; ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura; ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis; ODS 12 – Consumo produção sustentáveis; ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima; ODS 15 – Vida terrestre. Plano de Logística Sustentável deste Tribunal (PLS/TRE-MT) do período 2022-2026 (Plano de Ação 7 – Gestão de Resíduos e Desfazimento: Ação 7.1).	

3. Consequências do não atendimento da demanda ou da contratação tardia (justificativa da prioridade)

Ausência de metodologia adequada para orientar o gerenciamento de resíduos sólidos e propor medidas que minimizem os possíveis impactos ao meio ambiente causados pelo gerenciamento inadequado desses resíduos.

Ausência de um manejo ambientalmente adequado e seguro dos resíduos sólidos gerados pelo Tribunal, em desacordo com o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

Ausência de estratégias adequadas para o tratamento da categoria “Gestão de Resíduos” do Escopo 3, que é uma categoria de emissões de gases de efeito estufa (GEE), com previsão no Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024, bem como no Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade (vide SEI nº 11587.2024-3, SEI nº 12515.2024-0 e SEI nº 12717.2024-5).

4. Demonstrar a motivação e os resultados a serem alcançados com a contratação (justificativa de necessidade)

Para lidar com quantidades crescentes de resíduos e enfrentar grande parte dos impactos negativos, relativos à biodiversidade e à saúde humana, é urgente seguir uma ordem de ações estabelecida pela hierarquia da gestão desses materiais e viabilizar sistemas de destinação adequados.

Em resumo, buscam-se os seguintes ganhos com a contratação proposta:

- estabelecer um manejo ambientalmente adequado e seguro dos resíduos sólidos desde a segregação até a disposição final;
- incentivar a redução do consumo e o reuso de materiais por meio do estímulo ao consumo racional e consciente;
- estabelecer compras com o sistema da logística reversa;
- minimizar riscos e impactos ambientais por meio da padronização dos materiais adquiridos e formas de descarte;
- reduzir acidentes de trabalho relacionados ao gerenciamento de resíduos;
- viabilizar o cumprimento das legislações vigentes;
- reduzir ao máximo a quantidade de resíduos encaminhados para aterros sanitários e/ou incineração.

5. Data estimada em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material permanente ou de consumo

5 de junho de 2015 (Dia do Meio Ambiente)

6. Indicar servidor que poderá atuar na qualidade de representante da Unidade Demandante para explicitar as necessidades a serem atendidas com a contratação e, se for o caso, dos demais integrantes da equipe de planejamento

GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO

7. Observações

A contratação para a elaboração do PGRS, que subsidiará a estruturação do **Modelo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do TRE-MT**, deverá abranger os serviços de:

- edição do PGRS para, dentre outras indicações técnicas, identificar os resíduos sólidos gerados pelo Tribunal;
- treinamento para servidores e colaboradores visando a conscientização e engajamento na adoção de práticas sustentáveis;
- cadastro no sistema SINIR e emissão dos MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos), caso necessário;
- apoio técnico em cláusulas contratuais nos editais de licitações no que se refere ao gerenciamento de resíduos sólidos;
- implementação de estratégia personalizada do conceito “Lixo Zero”, incluindo a estruturação de indicadores e metas.

Benchmarking preliminar realizado pelo Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade da ASPLAN anexado ao presente SEI nº 11588.2024-8.

8. Proposta de encaminhamento

Formação da Equipe de Planejamento da Contratação, com a seguinte composição:

Integrante Demandante: GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO (NSA/ASPLAN);

Integrante Técnico: AVANIR DE CARVALHO CORRÊA (SAE/CSG/SAO);

Integrante Administrativo: MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA (SAO).

9. Local. Data. Nome. Assinatura.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.

GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO

Analista Judiciário – Área Administrativa

Assistente de Sustentabilidade e de Acessibilidade/ASPLAN



Documento assinado eletronicamente por **GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 29/11/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0862101** e o código CRC **A1186207**.